



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Segunda-feira • 13 de Julho de 2020 • Ano X • Nº 1868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto nº 995/2020** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, definido no Decreto Municipal nº 847/2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### DECRETO nº 995/2020.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, definido no Decreto Municipal nº 847/2020.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, e

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até o dia 31 de julho de 2020, o prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, definido no Decreto Municipal nº 847/2020.

**Art. 2º** - Os prazos definidos no Decreto referido no Art. 1º, poderão ser novamente prorrogados, em ato normativo do Poder Executivo, enquanto perdurar a Situação de Emergência de Saúde de importância Internacional.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 6 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito em Monte Santo, 10 de julho de 2020.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito